



Ministério das Cidades
 Secretaria Nacional de Periferias
 Departamento de Regularização, Urbanização Integrada e Qualificação de Territórios Periféricos
 Coordenação-Geral de Articulação e Planejamento

PLANO DE TRABALHO - DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2023

1) DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Periferias / Ministério das Cidades

Nome da autoridade competente: Guilherme Simões Pereira

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Periferias/Departamento de Regularização, Urbanização Integrada e Qualificação de Territórios Periféricos/ Coordenação-Geral de Articulação e Planejamento.

UG SIAFI

UG que descentralizará o crédito: 560025

2) DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Universidade de Brasília

Nome da autoridade competente: Enrique Huelva Unternbäumen - Vice -Reitor

Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

UG SIAFI

UG que receberá o crédito: 154040/15257

3. OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) a realização de estudos para implementação de Assessoria Técnica Multidisciplinar, a partir de uma metodologia participativa e integrada, com a finalidade de desenvolver o Plano Periferia Viva no território periférico denominado Assentamento Dorothy Stang, em Brasília-DF. As ações serão implementadas no âmbito da Residência Multiprofissional em CTS - Ciência, Tecnologia e Sociedade - Habitat, Agroecologia, Economia Solidária e Saúde, iniciativa conjunta do Programa de PósGraduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB) e do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, da mesma instituição. O assentamento Dorothy Stang, um dos territórios de atuação da Residência CTS, está localizado na Região Administrativa de Sobradinho nas proximidades da ARIS Nova Colina. É uma ocupação urbana, recém integrante da Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT (PLC - Projeto de Lei Complementar 77/2021) como Área de Regularização de Interesse Social – ARIS. A Figura 1 mostra o assentamento Dorothy Stang no conjunto de territórios da Residência Multiprofissional CTS.



Figura 1 - Assentamento Dorothy Stang (3) no conjunto de territórios da Residência Multiprofissional CTS.



Figura 2 - Assentamento Dorothy Stang.

A ocupação tem origem em 2015 a partir do movimento social Frente Nacional de Luta – FNL com aproximadamente 544 famílias. Hoje o movimento não está mais presente e a gestão do assentamento é feita pela Associação dos Moradores, Apoiadores e Lutadores do Residencial Dorothy Stang - AMREDS (classificada no Prêmio Periferia Viva na categoria Planejamento Urbano). A Extensão da Universidade de Brasília atua no território desde 2017 representada pelo Grupo Periférico, trabalhos emergentes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, fato que contribuiu para que a ocupação fosse incluída no PLC do plano diretor para fins de regularização fundiária. A AMREDS tem sido parceira nos trabalhos de assessoria técnica da Residência CTS. Atualmente, a comunidade tem uma população estimada em mais de 700 famílias (Figura 2).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O Plano Periferia Viva na ocupação Dorothy Stang destina-se a promover Assessoria Técnica multidisciplinar por meio de metodologia participativa, garantindo à população moradora e a suas entidades representativas o direito de participar em todo o processo. Será adotada a modalidade de Assistência Técnica Participativa Descentralizada (ATPD), que está sendo implementada no âmbito da Residência CTS. A ATPD conta com uma abordagem heurística: elaborar caminhos críticos (heurísticas específicas) que levem em conta as reações populares mediante métodos de escuta dos saberes e práticas locais de resistência (criadoras do poder/saber contra-hegemônicos). Seu caráter descentralizado (extensionista) reside no fato do conhecimento participativo gerado prever, como componente estratégico, que o saber será descentralizado de volta com os elementos sociotécnicos enriquecedores para as comunidades envolvidas. Esse caminho de volta ou retorno descentralizado do saber, no caso dos métodos ATPD, é operacionalizado pelos grupos relevantes de base comunitária ou movimentos transversais que irão trabalhar a devolutiva como parte da individualização dos grupos populares (levando em conta suas características tais como história, cultura, linguagem, mitos e fatos da identidade local).

As ações propostas se referenciam igualmente à Lei nº 11.888/08 (Lei de Assistência Técnica), que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para a população de 0 a 3 SM, a elaboração de projeto e a construção de habitação de interesse social. Adota-se como pressuposto que as demandas não se concentram apenas na qualificação da moradia, mas também na provisão e qualificação de equipamentos coletivos e espaços livres qualitativos que venham trazer melhorias para o lugar de vida dessas populações, tendo um efeito sistêmico sobre esses territórios, além de serem espaços catalizadores de oportunidades de profissionalização, geração de cultura, emprego e renda, enfim, de emancipação comunitária.

A assistência/assessoria técnica a ser abordada compreende processos e metodologias de projeto e de intervenção em ações no território por meio da articulação de aspectos inter-relacionados, a saber: i) pesquisas em assessoria técnica sobre temas ainda periféricos e marginalizados no âmbito do sistema acadêmico relacionados à produção do espaço no campo e na cidade (Reforma Urbana e a Reforma Agrária) a partir de um diálogo e colaboração multiprofissional; ii) novos processos e metodologias de projeto e de intervenção, integrando-os no formato de pesquisa ação por meio de metodologias ativas e mobilização social com uma visão transdisciplinar e transescalar baseada na Sustentabilidade Urbana, na Tecnologia Social e na participação e autonomia dos sujeitos locais.

No âmbito do Programa Periferia Viva, as ações serão propostas a partir de estratégias participativas nas seguintes linhas de ação:

1. URBANISMO E AÇÕES URBANAS TÁTICAS
2. INFRAESTRUTURA
3. INADEQUAÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS
4. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
5. TRABALHO SOCIAL
6. ARQUITETURA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS e SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL COM A COMUNIDADE
7. PROJETOS BÁSICOS E ORÇAMENTOS.

As linhas de ação irão necessariamente se articular no território, sendo ancoradas na permanente integração com a comunidade local. Apresentam-se a seguir as metas a serem alcançadas, previstas no cronograma físico-financeiro, e respectivos produtos:

META 1 - PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA para o território com instalação do posto territorial.

O Plano de Ação parte de uma leitura das potencialidades e deficiências urbanísticas, sociais e fundiárias do território periférico, para se estruturar uma estratégia de ação para enfrentar e superar, gradativamente, suas condições de vulnerabilidade e garantir o direito à cidade, definindo, de forma integrada e transversal, ações prioritárias, intervenções urbanísticas e políticas públicas necessárias para o território em questão.

O Plano de Ação inclui os seguintes produtos:

1. Organização das instâncias participativas, por meio da identificação e análise das organizações populares que atuam no território, visando a acompanhar a elaboração e a implementação de plano, projetos, micro intervenções e obras a serem realizadas;

2. Leitura técnico-comunitária, que incluirá a análise sintética das condições urbanas, sociais e fundiárias, identificando suas deficiências e potencialidades, realizada de forma colaborativa, envolvendo a assessoria técnica, poder público e a comunidade local. A leitura técnico-comunitária irá consolidar o perímetro do território periférico;

3. Planejamento da estratégia de ação, que irá definir:

- diretrizes gerais de intervenção no território;
- identificação das políticas públicas disponíveis;
- divisão do território em subáreas homogêneas, se necessário;
- o padrão e as deficiências urbanas, a natureza e as modalidades de intervenção necessárias; hierarquização, faseamento e espacialização das propostas, incluindo a definição do perímetro da intervenção de urbanização e do escopo da microintervenção;

4. Estudo Preliminar da intervenção de urbanização e da microintervenção, contemplando-se:

- concepção global;
- detalhamento das intervenções;
- possíveis áreas para reassentamento/remanejamento;
- definição de etapas da intervenção de urbanização.

O estudo preliminar de urbanismo será composto por:

- a) Mapas de situação e localização;
- b) Enquadramento legal das condicionantes principais para a área (planos de território ZEE, PDOT, LUOS, Diretrizes Urbanísticas);
- c) Escopo do projeto;
- d) Detalhamento do processo de projeto com descrição das propostas alternativas para as dimensões da sustentabilidade resumindo o processo de diagnóstico e projeção;
- e) Implantação do projeto;
- f) Plano de ocupação com zoneamento do uso do solo;
- g) Zoneamento de realocações (se necessário);
- h) Plantas gerais da proposta e demais representações técnicas e ilustrativas a partir da representação de todos os elementos síntese de desenho urbano (elementos fundiários, edifícios, elementos de circulação, hierarquia viária, Áreas livres públicas e vegetação, elementos do sítio físico, saneamento, drenagem e complementares); e
- i) demais informações complementares que se considerem importantes ao longo do processo.

5. Proposta de Arranjo institucional, por meio de:

- identificação de parcerias – atores públicos, da sociedade civil e da comunidade – e arranjos institucionais para implementação das estratégias definidas;
- fontes de financiamento para intervenções e propostas do Plano Periferia Viva; e
- monitoramento técnico e participativo das articulações para implementação de outras iniciativas do Plano de Ação Periferia Viva pactuado durante sua vigência.

META 2 - PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico da urbanização irá partir do Estudo Preliminar definido no Plano de Ação, contendo os seguintes elementos:

1. Processo participativo de acompanhamento e monitoramento, incluindo o Comitê Gestor, de modo a manter a coerência com o Plano de Ação pactuado.

2. Diagnóstico socioterritorial integrado e participativo, abordando os seguintes aspectos:

- a) o território periférico (macroárea), sua interação com a poligonal da área de intervenção, em especial, o acesso a serviços e equipamentos públicos, o mercado de trabalho, as organizações sociais (comunitárias, organizações não governamentais e movimentos sociais);
- b) morfologia urbana da ocupação, considerando as condições topográficas, densidade e dispersão da ocupação, entre outros elementos;
- c) tipologias habitacionais existentes e as inadequações domiciliares observadas;
- d) condições dos serviços básicos de infraestrutura urbana, espaços coletivos, de lazer e convivência;
- e) níveis de cobertura das políticas sociais básicas, verificando presença de equipamentos públicos e, ainda, a capacidade do entorno de absorver as demandas;
- f) disponibilidade de espaços vazios, passíveis de utilização;
- g) existência de locais com fatores de risco à vida, insalubridade e impróprios para moradia;
- h) existência de áreas não passíveis de consolidação, que gerem necessidade de remanejamento/reassentamento das famílias, bem como à existência de áreas adequadas para realocação destas;

- i) presença de áreas ambientalmente frágeis, como Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Preservação Ambiental, Reservas Extrativistas, entre outras;
- j) condições socioeconômicas da população, inclusive a identificação das situações de vulnerabilidade e potencialidades do território; e
- k) situação fundiária do assentamento;
3. Anteprojeto da intervenção.
4. Projetos técnicos acompanhados dos seus orçamentos, aptos para licitação e contratação da obra de intervenção nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021:
- 4.1: arquitetura e urbanismo, de acordo com as necessidades identificadas no Plano de Ação;
- 4.2: engenharia, de acordo com as necessidades identificadas no Plano de Ação;
- 4.3: redução de riscos de deslizamentos em encostas, rupturas de taludes, fluxo de detritos e outros movimentos de massa, de acordo com as necessidades identificadas no Plano de Ação;
- 4.4: recuperação ambiental, de acordo com a necessidade identificada no Plano de Ação;
- 4.5: regularização fundiária, de acordo com a necessidade identificada no Plano de Ação;
- 4.6: plano de remanejamento/reassentamento habitacional, de acordo com a necessidade identificada no Plano de Ação; e
- 4.7: projeto de trabalho social.

META 3 - AÇÃO TÁTICA PERIFERIA VIVA

A Ação Tática refere-se à execução de micro intervenções de urbanismo tático no território, definidas no Plano de Ação, que possam gerar qualificação do espaço público, melhoria na infraestrutura ou em equipamentos comunitários. Irá realizar o processo participativo de acompanhamento e monitoramento, de modo a manter a coerência com o Plano de Ação pactuado. Ocorrerá simultaneamente à elaboração do Projeto Básico. Irá gerar, a curto prazo, entregas que propiciem benefícios para a população local e garantam maior visibilidade e concretude ao Plano Periferia Viva.

META 4 - AVALIAÇÃO DO PLANO PERIFERIA VIVA NA OCUPAÇÃO DOROTHY STANG

Tem como objetivo avaliar o processo de elaboração do Plano, seu modelo operacional, métodos, arranjos e aperfeiçoar o programa de extensão universitária na atuação em ATHIS. Resultados e aprendizados serão sistematizados em publicações, valorizando o conhecimento produzido nesta experiência de interação entre gestão pública, academia e comunidade.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração de um TED entre a Universidade de Brasília (UnB) e o Ministério das Cidades é fundamental, pois representa uma oportunidade única de unir o conhecimento acadêmico e a expertise governamental para o desenvolvimento de um novo bairro planejado. Elaborar um plano de ação conjunto é de extrema importância, pois permitirá a integração de soluções inovadoras e sustentáveis, considerando não apenas a infraestrutura física, mas também aspectos sociais, econômicos e ambientais. Esse empreendimento colaborativo é essencial para atender às crescentes demandas urbanas, garantindo um ambiente urbano mais inclusivo, eficiente e harmonioso para as gerações presentes e futuras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Ressarcimento Universidade - R\$250.000,00

Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como: energia elétrica, água, uso de veículos, equipamentos dentre outros;

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL(R\$) | INÍCIO | FIM |
|-------|---|-------------------|--------|----------------------|------------------|--------|--------|
| 1 | Plano de Ação Periferia Viva | Relatório técnico | 5 | 147.000,00 | 735.000,00 | Mês 01 | Mês 08 |
| | Organização das instâncias participativas | | 1 | | | | |
| | Leitura técnico-comunitária | | 1 | | | | |

| | | | | | | | |
|----------|--|--------------------------------|---|------------|--------------|--------|--------|
| | Planejamento da estratégia de ação | | 1 | | | | |
| | Estudo Preliminar da intervenção de urbanização de assentamento precário e da micro intervenção | | 1 | | | | |
| | Arranjo Institucional | | 1 | | | | |
| 2 | Projetos Básicos | Relatórios técnicos e projetos | 9 | 147.000,00 | 1.323.000,00 | Mês 08 | Mês 11 |
| | Processo participativo de acompanhamento e monitoramento | Relatório | 1 | | | | |
| | Trabalho Social | Relatório | 1 | | | | |
| | Diagnóstico socioterritorial integrado e participativo | Relatório | 1 | | | | |
| | Projetos técnicos de: 1. arquitetura e urbanismo; 2. engenharia; 3. redução de riscos, quando for o caso; 4. recuperação ambiental, quando for o caso; 5. regularização fundiária, quando for o caso; 6. plano de remanejamento/ reassentamento habitacional, quando for o caso; | Projetos | 6 | | | | |
| 3 | Ação Tática Periferia Viva | Relatório Técnico | 1 | 200.000,00 | 200.000,00 | Mês 08 | Mês 11 |
| | Execução de micro intervenções de urbanismo tático | | | | | | |
| 4 | Avaliação do Plano Periferia Viva na Ocupação Dorothy Stang | Relatório Técnico | 1 | 200.000,00 | 200.000,00 | Mês 11 | Mês 14 |
| | A avaliação do Plano Periferia Viva será conduzida por meio de workshops e seminários, com o objetivo de aprimorar sua eficácia e impacto nas comunidades periféricas | | | | | | |
| | Artigo Científico ou Produção acadêmica com os resultados obtidos durante a pesquisa. | Artigo | | 21.000,00 | 42.000,00 | Mês 14 | Mês 18 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR (R\$) |
|----------|--------------|
| DEZ/2023 | 1.000.000,00 |
| MAI/2024 | 1.000.000,00 |
| OUT/2024 | 500.000,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|------------------|
| 33.90.39 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica) | (Sim) | R\$ 250.000,00 |
| 33.90.39 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica) | (Não) | R\$ 2.108.000,00 |
| 44.90.39 (Equipamento e Material Permanente) | (Não) | R\$ 142.000,00 |

12. PROPOSIÇÃO

ENRIQUE HUELVA UNTERNBÄUMEN
Vice -Reitor da Universidade de Brasília

13. APROVAÇÃO

GUILHERME SIMÕES PEREIRA
Secretário Nacional de Periferias

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora. Este documento deverá ser assinado por: Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a); Representante Legal da Unidade Descentralizadora; Representante Legal da Unidade Descentralizada.
- 3) O Ente descentralizado deverá indicar um representante, ponto focal para fins de articulação e comunicação, que ficará responsável pelos registros e produção de informação acerca da execução dos trabalhos, para fins de acompanhamento e divulgação pelo ente descentralizador.



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 17:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Simões Pereira, Secretário Nacional de Periferias**, em 30/11/2023, às 12:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4688264** e o código CRC **794C2C4C**.